



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Dispensas	6
Cotação	7
Publicidade Oficial	8
Institucional	8
Compras	9
Cotação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.684/2024

de 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.561,33 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um mil e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
628 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 62.878,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 002 EMENDA 810.00794-2022
629 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 62.878,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 002 EMENDA 810.00794-2022
631 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 024 2022.031.36292 MENDA BRUNO LIMA
02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
630 10.302.0027.2027.0000 MÉDIA E ALTA Complexidade Ambulatorial e hospitalar-MAC 213.804,49
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 003 EMENDAS DIVERSAS OFIC. 29/2023
TOTAL..... 389.561,33

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro: 389.561,33

Fontes de Recurso

02 81 50.000,00

05 81 339.561,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.685/2024

de 20 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 50.377,26 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
622 10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal 14.469,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 002 Vigilância Epidemiológica
02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
623 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal 33.130,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Convênios/entid
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
624 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica 2.778,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 9

300 216 TRANSF. FES (RESOL. SS 76/2021)

TOTAL..... 50.377,26

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - Excesso: 50.377,26

Fontes de Recurso

02 81 2.778,13

05 81 47.599,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 9

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 288/2024

de 16 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento nos casos positivos de Dengue neste município;

Considerando a alta demanda de munícipes que procuram por atendimento nas unidades de saúde deste município apresentando sintomas clínicos suspeitos e positivos de Dengue;

Considerando que o número de servidores da área de enfermagem lotados nas unidades de saúde está sobrecarregado devido ao grande volume de testes e atendimentos aos pacientes;

Considerando a necessidade de contratação emergencial de profissionais da área de enfermagem para suprir a demanda do atendimento durante a epidemia de Dengue em nosso município;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **13/09/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **53.753.***-2**, CPF **527.806.***-22**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 289/2024

de 16 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra PRISCILA RUIVO COLLAÇO, Motorista, encontra-se afastada de suas funções junto ao INSS por motivo de saúde, e no momento sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando a alta demanda de serviços no local onde a referida servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva em vigor para a contratação emergencial de MOTORISTA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **JOSE PEREIRA NUNES**, portador (a) da CIRG nº **17.794.***-8**, CPF **122.597.***-80**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **25ª** (Vigésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 6 de 9

PORTARIA Nº 300/2024

de 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, matrícula funcional 3919, Agente de Controle de Vetores, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, agente de controle de vetores, matrícula funcional nº 3919, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302/2024

de 21 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2024, apresentado nesta data pelo servidor GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, **matrícula funcional nº 4078, auxiliar de enfermagem**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2024, com o servidor GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, **matrícula funcional nº 4078, auxiliar de enfermagem**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será TÉCNICA, para Seleção de empresário (s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no município pela alienação por DOAÇÃO de 01 imóvel.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 20 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Dispensa 059/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para DP de licitação para Contratação de empresa especializada em realizar serviço de cobertura do pátio da Escola EMF "Prof. Maria Elza Lázaro Lopes"

Capela do Alto, 17 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 7 de 9

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2024

OBJETO: Locação de Monitor de Sinais Vitais de Triagem Ambulatorial, nas condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, para atender as demandas imediatas do município, pelo período de 12 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 22/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 21 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 8 de 9

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 22 de Maio de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Janeiro a Abril de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 9 de 9

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em prédios, vias e espaços públicos, afim de atender às necessidades da Secretaria de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

A) Revitalização do Portal na entrada da cidade, considerando a execução dos seguintes serviços:

1. Limpeza: raspagem e lavagem das paredes;
2. Reparos: cobertura de defeitos e pequenas fissuras com massa acrílica;
3. Preparação: aplicação de fundo preparador
4. Pintura: mínimo 02 mãos de tintas.

B) Material:

A empresa contratada será responsável pela alocação e compra de todo material a ser utilizado durante a obra:

1. Andaime acima de 10 metros;
2. Plataforma articulada de aproximadamente 16 metros;
3. Tinta acrílica marca SUVINIL
4. Fundo preparador marca SUVINIL
5. Massa acrílica

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 20/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 20 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.